



# MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná  
CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149  
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000  
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 027/2026

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar de recursos através de Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do Município através de Superávit Financeiro de Exercício anterior, no valor de **R\$ 71.910,33 (setenta e um mil novecentos e dez reais e trinta e três centavos)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

UNID.ORÇAMENT. PROJ. / CODIGOS	VINCULO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>07.000</b>		<b>SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>07.001</b>		<b>PROTECAO SOCIAL BASICA</b>	
<b>0008.0244.0020.2063</b>		<b>MANUTENCAO DE GESTAO SUAS.</b>	
3000000000000000		DESPESAS CORRENTES	
3330000000000000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3339000000000000		APLICACOES DIRETAS	
3339030000000000	926	MATERIAL DE CONSUMO	102,55
<b>0008.0244.0021.2045</b>		<b>MANUTENCAO PROFRAMA FEDERAL SUAS – PAB-FIXO</b>	
3000000000000000		DESPESAS CORRENTES	
3330000000000000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3339000000000000		APLICACOES DIRETAS	
3339030000000000	934	MATERIAL DE CONSUMO	19.838,42
<b>0008.0244.0021.2064</b>		<b>MANUTENCAO REPAS. FMAS –IGD BOLSA FAMILIA</b>	
<b>3300000000000000</b>		<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
3310000000000000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL	
3319000000000000		APLICACOES DIRETAS	
3319011000000000	905	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	9.592,13
<b>0008.0244.0021.2065</b>		<b>SERV.CONV.E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (SCFV)</b>	
3000000000000000		DESPESAS CORRENTES	
3330000000000000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3339000000000000		APLICACOES DIRETAS	
3339030000000000	904	MATERIAL DE CONSUMO	21.602,80
<b>07.002</b>		<b>PROTECAO SOCIAL ESPECIAL</b>	
<b>0008.0244.0022.2077</b>		<b>MANUT.DO CENTRO DE REFER. ESPECIAL. - CREAS</b>	
3000000000000000		DESPESAS CORRENTES	
3330000000000000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3339000000000000		APLICACOES DIRETAS	
3339030000000000	901	MATERIAL DE CONSUMO	3.644,16
<b>07.005</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO</b>	
<b>0008.0241.0020.2075</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO</b>	
3000000000000000		DESPESAS CORRENTES	
3330000000000000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3339000000000000		APLICACOES DIRETAS	
3339030000000000	881	MATERIAL DE CONSUMO	17.130,27
		<b>TOTAL GERAL</b>	<b>71.910,33</b>



# MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná  
CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149  
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000  
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior ficam indicados como recursos os valores apurados no Superávit Financeiro do Exercício 2025 nas seguintes fontes com seus respectivos valores de até:

FONTE DE RECURSO	VALOR
881	17.130,27
901	3.644,16
904	21.602,80
905	9.592,13
926	102,55
934	19.838,42
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>71.910,33</b>

**Art. 3º** - Ficam alterados as Ações e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do PPA – Plano Plurianual de Investimento 2026 a 2029 e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária nº 48/2025.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL NELSON CHIMINÁCIO,  
Em 05 de Março de 2026**

SEBASTIAO ANTONIO  
MARTINEZ:66126924991  
**SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**  
Prefeito Municipal  
CPF 661.269.249-91

Assinado de forma digital por SEBASTIAO  
ANTONIO MARTINEZ:66126924991  
Dados: 2026.03.05 10:14:54 -03'00'



# MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná  
CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149  
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000  
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI - Nº 027/2026

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar de recursos através de Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O Projeto de Lei que ora encaminho a esta Casa tem por objetivo dispor sobre a suplementação na Modalidade de Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Município, mediante o Superávit Apurado no Exercício Financeiro de 2025.

Trata-se de saldos em contas bancárias, nos últimos dias de Dezembro de 2025, sem tempo hábil para a sua aplicação no Exercício.

Estes recursos terão suas aplicações dentro de sua respectivas finalidades e fontes, destacando-se apenas tratar-se de recursos de exercícios posteriores ao corrente e serão suplementados nas dotações acima necessitadas para suprir as despesas a serem empenhadas, como despesas de custeio e manutenção de investimento conforme cada recursos permite o gasto que são do DEPARTAMENTO SOCIAL, conforme descrição abaixo,

VINCULO	DESCRIÇÃO	VALOR
881	Recursos Utilizados compra de material Fundo do Idoso IRRF	17.130,27
901	Recursos Utilizados para pagamento de folha (vencimentos)	3.644,16
904	Recursos Utilizados para aquisição de materiais.	21.602,80
905	Recursos Utilizados para pagamento de folha (vencimentos)	9.592,13
926	Recursos Utilizados para aquisição de materiais de consumo	102,55
934	Recursos Utilizados para aquisição de materiais de consumo CRAS	19.838,42
	<b>Total geral</b>	<b>71.910,33</b>

Na certeza da acolhida, apreciação e aprovação do presente, colocamo-nos a disposição a qualquer informação necessária, e assim, confirmamos nossa consideração e apreço a esta Casa de Leis e seus representantes.

Atenciosamente:

SEBASTIAO ANTONIO  
MARTINEZ:661269249

Assinado de forma digital por  
SEBASTIAO ANTONIO  
MARTINEZ:66126924991  
Dados: 2026.03.05 10:34:03 -03'00'

91  
**SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**  
**Prefeito Municipal**  
**CPF 661.269.249-91**

Exmo. Senhor:

**MAURICIO J. MASSANO**

D.Presidente da Câmara Municipal

**MAMBORÉ – PARANÁ**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÉ

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149

CEP: 87340-000 - MAMBORÉ - EST. PARANÁ

---

## COMPROVANTE DE PROTOCOLO Protocolo: 41309/2026

**Requerente:** SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ

**Assunto:** PROJETO DE LEI

**Número:** 27/2026

**Data de Abertura:** 05/03/2026 14:23

**Ementa:** Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial incluir vínculo de recursos através de superávit financeiro no orçamento Geral do município e da outras providências. Valor de R\$ 71.910,33.

---

Zuleima Scapini  
Assessora do Legislativo